



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESPIRITO SANTO – ES

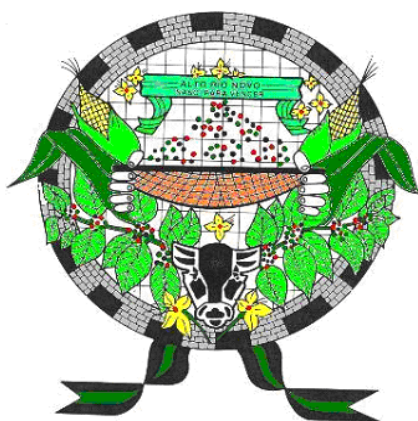
CNPJ n.º 31.796.659/0001.20

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

RELATÓRIO

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE AÇÃO

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Exercício 2016



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESPIRITO SANTO – ES**

CNPJ n.º 31.796.659/0001.20

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Emitente: Controladoria Geral do Município de Alto Rio Novo/ES.

Gestor responsável: Maria Emanuela Alves Pedrosa.

Exercício: 2016.

Introdução

A Controladoria Geral do Município de Alto Rio Novo - ES, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal; art. 59 da Lei Complementar nº. 101/2000; conjugados com o disposto nas Leis Federais nº. 4.320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, objetivando orientar o Administrador Público, bem como atender, em especial e de forma específica o disposto no artigo 3º, § 3º da Instrução Normativa 227, de 25 de agosto de 2011, alterada pela Instrução Normativa 257, de 12 de março de 2013, apresenta pelo presente relatório quanto as medidas adotadas acerca do cumprimento do plano de ação para implantação do Sistema de Controle interno.

A Constituição Federal de 1988 faz referência ao sistema de controle interno, que deve ser institucionalizado, mediante lei, em cada esfera de governo. Desta forma pode se concluir que o funcionamento do Sistema de Controle Interno do Município tem que estar inserido na estrutura organizacional de cada Poder. Isso envolve um conjunto de atividades de controle exercidas internamente em todas as Unidades Administrativas, sob a coordenação de um órgão central, neste caso a Controladoria Geral do Município.

No Município de Alto Rio Novo/ES, esta regra foi aplicada quando da elaboração da Lei Municipal nº. 755, de 24 de setembro de 2013, alterada pela lei 789, de 26 de março de 2014, que dispõe sobre a organização e fiscalização do Município de Alto Rio Novo – ES pelo Sistema de Controle Interno.

As responsabilidades básicas das unidades que compõem a estrutura da Prefeitura são a de promover o funcionamento do Controle Interno, exercer controles essenciais e avaliar a eficiência e eficácia dos demais procedimentos. Quando necessário, apoiando o controle externo (*Câmara de Vereadores, Tribunal de Contas e o Ministério Público*) no exercício de sua missão institucional.

Diferente do que a maioria dos órgãos fiscalizadores entende, não há subordinação da Controladoria Geral do Município aos órgãos de fiscalização externa. O órgão de controle possui autonomia funcional. Isso significa que, não existe subordinação hierárquica da Controladoria Geral a nenhuma unidade administrativa, devendo reportar sempre que necessário a autoridade competente.

A Controladoria Geral do Executivo exerce a fiscalização em todos os órgãos municipais, emitindo certificados de auditoria, pareceres de auditoria, relatórios de auditoria e orientações técnicas através das instruções normativas e pareceres. Evidente que para o exercício eficaz de suas atividades, a Controladoria Geral deverá contar com uma boa instalação física e equipe de apoio, em especial de assessoria especializada, além de contar com um quadro de pessoal técnico e administrativo qualificado, um único agente não é



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESPIRITO SANTO – ES**

CNPJ n.º 31.796.659/0001.20

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

capaz de exclusivamente estabelecer meios eficientes e eficazes de controle.

Alguns fatores, entretanto, precisam ser aperfeiçoados no sentido de permitir respostas tempestivas, ágeis e satisfatórias às atuais demandas. Dentre eles destacam-se os procedimentos de auditoria interna, criação de rotinas específicas, gerenciamento das áreas de recursos humanos e tributária do órgão, o uso da tecnologia da informação, em especial o portal da transparência gerenciado por unidade específica, bem como a atuação de pessoal qualificado e em quantidade suficiente para a consecução dos trabalhos.

Do plano de ação

Foi elaborado, conforme orientação desse Órgão, plano de ação para implantação do Sistema de Controle Interno, a saber:

ITEM	AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO
01	Elaborar Projeto de Lei de Criação da UCCI e envio para Câmara para aprovação.	2013	Gabinete do Prefeito	Concluída
02	Elaborar Projeto de Lei de Criação do Cargo de Controlador Geral e Técnico de Controle e envio para Câmara para aprovação.	2013	Gabinete do Prefeito	Concluída
03	Nomear responsável pela UCCI	2013	Gabinete do Prefeito	Concluída
04	Identificar Servidor (es) para compor a Equipe da UCCI	2013	Gabinete do Prefeito	Em andamento ¹
05	Elaborar Plano de Ação	2013	UCCI	Concluída
06	Enviar Lei Instituidora do SCI, do Ato de Nomeação do Responsável pela UCCI, do Plano de Ação e das demais informações ao TCE	2013	UCCI	Concluída
07	Elaborar e enviar para assinatura e Publicação o Decreto que regulamenta o sistema de Controle interno.	2013	UCCI	Concluído*
08	Reunir com os responsáveis pelas Unidades Executoras para a disseminação de conceitos e forma de funcionamento de Sistema de Controle Interno.	2013	UCCI	Em constante evolução
09	Realizar Seminários internos para a disseminação de conceitos e forma de funcionamento de Sistema de Controle Interno.	2013	UCCI	Em constante evolução
10	Elaborar e divulgar a Instrução Normativa que orienta e padroniza a elaboração das demais instruções (Norma das Normas).	2013	UCCI	Concluído

1 - A Unidade Central de Controle Interno não consta efetivamente instituída, uma vez que compõe os quadros efetivamente em exercício apenas a Controladora Geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESPIRITO SANTO – ES

CNPJ n.º 31.796.659/0001.20

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

11	Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação de controle interno para definir as rotinas de trabalho e identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos da Instrução Normativa a ser elaborada.	2012/2016	UCCI	Em andamento
12	Elaborar as Instruções Normativas	Até 30/09/2016	Unidades Executoras/UCCI	Em andamento
13	Elaborar o Manual de Auditoria Interna, contemplando aspectos éticos, técnicos e metodologia para planejamento e execução dos trabalhos	2013	UCCI	Concluída
14	Elaborar o primeiro Plano Anual de Auditoria Interna, para uso interno da UCCI.	2013	UCCI	A iniciar
15	Dar início ao desenvolvimento dos Primeiros trabalhos de auditoria interna, conforme programação e metodologia estabelecidos.	2014	UCCI	Em andamento.
16	Definir e disponibilizar os indicadores de gestão e demais informações para acompanhamento permanente.	2014	UCCI	Constante
17	Treinar a equipe da UCCI para o exercício das atividades de auditoria interna	-	UCCI	Constante ²
18	Aprovação e divulgação da Instrução Normativa relativa ao Sistema de Controle Interno.	Até 30/12/2014	UCCI	Concluída
19	Aprovação e divulgação da Instrução Normativa relativa ao Sistema de Planejamento e Orçamento (SPL).	Até 30/12/2014	Secretaria Municipal de Administração	Concluída
20	Aprovação e divulgação da Instrução Normativa relativa ao Sistema de Controle Patrimonial.	Até 30/12/2014	Divisão de Almoxarifado e Patrimônio	Concluída
21	Aprovação e divulgação da Instrução Normativa relativa ao Sistema de Contabilidade (SCO).	Até 30/12/2014	Setor de Contabilidade	Concluída
22	Aprovação e divulgação da Instrução Normativa relativa ao Sistema de Educação (SED).	Até 30/12/2014	Secretaria Municipal de Educação	Pendente
23	Aprovação e divulgação da Instrução Normativa relativa ao Sistema de Compras, Contratos e Licitações (SCL)	Até 30/03/2015	Setor de Compras, Contratos e Licitações	Pendente
24	Aprovação e divulgação da Instrução Normativa relativa ao Sistema de Saúde (SS).	Até 30/03/2015	Secretaria Municipal de Saúde	Pendente
25	Aprovação e divulgação da Instrução Normativa relativa ao Sistema de Tributos (STB).	Até 30/03/2015	Secretaria Municipal de Finanças	Pendente

² - Não foi efetivamente constituída a equipe de UCCI, razão pela qual o item resta prejudicado, apesar da tentativa de constante capacitação da Controladora Geral.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESPIRITO SANTO – ES**

CNPJ n.º 31.796.659/0001.20

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

26	Aprovação e divulgação da Instrução Normativa relativa ao Sistema Financeiro (SFI).	Até 30/03/2015	Secretaria Municipal de Finanças	Pendente
27	Aprovação e divulgação da Instrução Normativa relativa ao Sistema de Transporte (STR).	Até 30/09/2015	Setor de Transporte	Pendente
28	Aprovação e divulgação da Instrução Normativa relativa ao Sistema de Administração e Recursos Humanos (SRH).	Até 30/09/2015	Secretaria Municipal de Administração e Setor de RH	Concluída
29	Aprovação e divulgação da Instrução Normativa relativa ao Sistema de Convênios e Consórcios (SCC)	Até 30/09/2015	Secretaria Municipal de Finanças	Pendente
30	Aprovação e divulgação da Instrução Normativa relativa ao Sistema de Projetos e Obras (SPO).	Até 30/09/2015	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Pendente
31	Aprovação e divulgação da Instrução Normativa relativa ao Sistema de Assistência Social (SAS).	Até 30/09/2015	Secretaria Municipal de Assistência Social	Pendente
32	Aprovação e divulgação da Instrução Normativa relativa ao Sistema de Comunicação Social (SCS).	Até 30/09/2016	Gabinete do Prefeito	Pendente
33	Aprovação e divulgação da Instrução Normativa relativa ao Sistema Jurídico (SJU).	Até 30/09/2016	Procuradoria	Pendente
34	Aprovação e divulgação da Instrução Normativa relativa ao Sistema de Serviços Gerais (SSG).	Até 30/09/2016	Sessão de serviços gerais	Pendente
35	Aprovação e divulgação da Instrução Normativa relativa ao Sistema de Tecnologia da Informação (STI).	Até 30/09/2016	Divisão de Informática	Pendente
36	Aprovação e divulgação da Instrução Normativa relativa ao Sistema de Desenvolvimento Agropecuário (SAG).	Até 30/09/2016	Secretaria Municipal de Agricultura	Pendente
37	Aprovação e divulgação da Instrução Normativa relativa ao Sistema de Meio Ambiente (SMA).	Até 30/09/2016	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Pendente
38	Aprovação e divulgação da Instrução Normativa relativa ao Sistema de Cultura e Turismo (SCU).	Até 30/09/2016	Secretaria Municipal de Cultura	Pendente
39	Aprovação e divulgação da Instrução Normativa relativa ao Sistema de Esporte e Lazer (SEL).	Até 30/09/2016	Secretaria Municipal de Esporte	Pendente
40	Consolidar as Instruções Normativas no Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle da Administração.	Até 30/09/2016	Unidades Executoras	Pendente

* Item 07 – O Decreto que regulamenta a Lei que dispõe sobre a organização e fiscalização do Município de Alto Rio Novo – ES, pelo Sistema de Controle Interno é datado de 15 de junho de 2015, sob o n.º 4898, portanto, anterior a Lei Complementar 03, de 16 de setembro de 2015 que define a estrutura organizacional do Município, necessitando, portanto,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESPIRITO SANTO – ES**

CNPJ n.º 31.796.659/0001.20

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

atualização não registrada no exercício de 2016.

Da nova Lei de Estrutura Organizacional do Município

Objetivando atender de forma plena e satisfatória a implantação de um sistema de controle interno eficiente, e, tendo em vista que para se alcançar tal fim devem ser adotadas medidas a longo prazo, o Município de Alto Rio Novo tomou por iniciativa redefinir sua estrutura organizacional, o que o fez mediante a edição e aprovação da Lei Complementar 003, de 16 de setembro de 2015.

Nessa nova estrutura, redefiniu-se a estrutura do sistema de controle interno, definindo a Controladoria Geral como estrutura autônoma na organização da prefeitura municipal.

A seguir, transcrevemos parte do texto legal que redefine a atuação do sistema de controle interno no Município de Alto Rio Novo/ES:

CAPÍTULO VI

Controladoria Geral do Município

Art. 37. A Controladoria Geral do Município é uma unidade administrativa com independência funcional em nível de Secretaria Municipal, com a função de exercer a fiscalização dos atos da administração municipal conforme o disposto nos artigos 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal e demais normas infraconstitucionais aplicáveis.

Art. 38. Entende-se por Sistema de Controle Interno o conjunto de atividades de controle exercida no âmbito do Município, incluindo o Poder Legislativo e as Administrações Direta e Indireta, de forma integrada

Art. 39. O Sistema de Controle Interno do Município integra todos os controles exercidos isoladamente nas unidades administrativas, zelando pelo cumprimento das normas de controle e estabelecendo procedimentos e rotinas por meio de Instruções Normativas.

Art. 40. A Controladoria Geral do Município no desempenho de suas funções de controle, auditoria e fiscalização atuará em todos os órgãos e unidades administrativas do Município e quando julgar necessário notificará ao Chefe do Executivo ou agente responsável sobre o resultado de suas atividades, determinando prazo e indicando as providências que devem ser tomadas a fim de regularizar quaisquer inconsistências ou irregularidades verificadas.

Art. 41. A coordenação das atividades do Sistema de Controle Interno será exercida pelo Controlador Geral do Município, com auxílio dos agentes de Controle Interno de cada unidade administrativa.

(...)

Art. 44. O Poder Legislativo Municipal submeter-se-á às normas de padronização de procedimentos e rotinas expedidas pela Controladoria Geral do Município, no que diz respeito a execução orçamentária, patrimonial e financeira.

Parágrafo único. O Sistema de Controle Interno do Município, instituído por um único comando legal, o Legislativo, Autarquias, Fundações e outros, deverão constituir a sua própria unidade de Controle Interno, vinculado a Controladoria Geral do Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESPIRITO SANTO – ES**

CNPJ n.º 31.796.659/0001.20

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Avaliação do cumprimento do plano de ação.

Em análise das metas efetivamente cumpridas e aquelas que restaram insuficientes, parcialmente cumprida ou efetivamente não executadas, é possível concluir que o cumprimento do plano de ação elaborado objetivando a implantação do Sistema de Controle Interno no Município de Alto Rio Novo/ES apresenta-se relativamente de forma insatisfatória, sendo efetivamente cumpridos em forma tempestiva apenas as metas formais, acrescidas de ações de auditoria que não constam de forma explícita no plano de ação, em que pese ser metodologia constante do Sistema de Controle Interno e fazer parte de forma implícita no plano de ação.

Ao não cumprimento de forma tempestiva de algumas metas do plano de ação, são atribuídas a diversos fatores, dentre os quais citamos a título de exemplo, a falta de qualificação e capacitação de servidores para seu efetivo cumprimento, bem como ausência de servidores em quantidade suficiente, o que é uma realidade vivida nos Municípios de pequeno porte, que sofrem de forma constante com ausência de mão de obra qualificada e a falta de recursos financeiros para custeio de pessoa em quantidade e qualidade suficiente para desenvolvimento dos trabalhos.

É cediço que a exigência de um padrão de qualidade cada vez mais elevado dos serviços requer um esforço das organizações públicas no sentido de aprimorá-los, considerando as expectativas de seus destinatários. Assim, o Município deverá cada vez mais buscar a excelência no exercício de suas atividades, visando, por meio de uma atuação proativa, aumentar o índice de satisfação no que se refere às ações de controle, todavia, a aplicação dessas teorias à prática não vem se mostrando com a celeridade e eficiência necessários.

A crescente complexidade das ações de Controle Interno, bem como o elevado número de órgãos e entidades sujeitos a fiscalização, tem repercussão direta no volume de trabalho. Considerando que a tempestividade dessas ações de fiscalização é condição para sua efetividade, torna-se essencial um esforço contínuo no sentido de serem aprimorados os procedimentos de trabalho, os instrumentos normativos disciplinadores da gestão pública, bem como os métodos e técnicas de fiscalização.

Conclusão

Diante do exposto neste relatório, é possível concluir que o plano de ação para implantação do Sistema de Controle Interno atendeu parcialmente às proposições do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE/ES, pelos fatores sinteticamente elencados e outros que são peculiares à realidade do Município.

Ademais, podemos concluir que os procedimentos sugeridos pela Controladoria trouxeram grande ajuda para a municipalidade, especialmente nos processos licitatórios e Contabilidade. No entanto, ressaltamos que a necessidade da instituição de um Controle efetivamente atuante, com condições plenas de dar suporte aos órgãos fiscalizadores externos, bem como avaliar a legalidade dos atos administrativos, objetivando muito além do cumprimento das determinações e orientações dos órgãos de fiscalização externos, o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
ESPIRITO SANTO – ES**

CNPJ n.º 31.796.659/0001.20

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

cumprimento da legislação e o controle da eficiência e eficácia dos atos administrativos para que se possa dar maior confiabilidade aos atos de gestão.

Alto Rio Novo/ES, 23 de março de 2017.

Ana Carla Dias
Controladora Geral no exercício de 2016.